

193/85

CLN	APRECIADO
DATA	90-3-85
Sujeito a Deliberação do Plenário Ministério da Educação e Cultura Conselho Federal de Educação	



Parecer

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
CARLOS ALBERTO RUIZ		SP
ASSUNTO		
Cobrança irregular de encargos educacionais		
RELATOR: SR. CONS. Fernando Gay da Fonseca		
PARECER N.º 193/85	CÂMARA OU COMISSÃO CLN	APROVADO EM 08/04/85
I - RELATÓRIO		PROCESSO N.º 23001.001026/84-8
<p>Carlos Alberto Ruiz, ex-aluno do Instituto Educacional Teresa Martin, se dirigiu à Delegacia do MEC no Estado de São Paulo, expondo, em resumo, o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Deixou de freqüentar a escola ao final do 1º semestre de 1983, por não dispor de meios para arcar com os encargos educacionais;</li> <li>foi impedido de prestar os exames finais do semestre por se achar em débito com a instituição;</li> <li>em 20.08.83, quando já não mais freqüentava a escola, recebeu carta de cobrança relativa aos débitos persistentes, com ameaça de protesto em cartório.</li> </ol> <p>Recebida a denúncia, a DEMEC/SP procedeu à verificação de sua procedência, in loco, concluindo que o interessado veio a freqüentar integralmente o 1º semestre de 1983, deixando, contudo, de comparecer aos exames finais e quitando, apenas, a 1ª parcela da anuidade; por outro lado, informa-se, assegurou o Diretor da escola que nenhum aluno foi proibido de prestar exames por falta de pagamento, ainda que o regimento o</p>		

*[Handwritten signature]*

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

123, parágrafo único); esclareceu, o Diretor, ainda, que a escola "emite, no início de cada ano letivo, duplicatas correspondentes ao número de parcelas das anuidades que cada aluno haverá de pagar durante o ano" (fls. 03v.).

Quando advertido quanto à irregularidade da emissão de duplicatas, em face do art. 15, da Resolução de 1/83-CFE, o Instituto Educacional Teresa Martin apresentou sua justificativa através do documento de fls. 08, em que sustenta que o contrato de prestação de serviço firmado pelos alunos não contém cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade (cópia do contrato às fls. 10), mas admite que são emitidas duplicatas, "conforme preceitua o Código Comercial Brasileiro, nos artigos 20 e 21" e, parafraseando o art. 15, da Resolução nº 01/83, conclui que "quanto a 'outro título de crédito relativo ao pagamento, quer nos parecer que uma simples resolução e no caso a Resolução nº 1/83 (não pode se sobrepor) ao Código Comercial Brasileiro e ao Código Civil, nos artigos 1216 e 1236, salvo melhor juízo".

## II - VOTO DO RELATOR

O presente feito foi instruído na Coordenadoria de Assuntos Jurídicos da Secretaria Executiva, que, às fls. 17, deu o seguinte despacho, por cota nos autos, com o qual concordamos integralmente, verbis:

"Senhor Secretario Executivo.

Sugerimos o encaminhamento do feito à douta Câmara de Legislação e Normas, para parecer final.

A cobrança de encargos educacionais acha-se disciplinada pela Resolução nº 01/83, sendo que, nesse diâmetro, acha-se expressa a proibição de cobrança por intermédio de títulos de crédito que impliquem, mesmo que de forma oblíqua, em cláusula de irrevogabilidade. A duplicata, portanto, na forma como vem sendo utilizada pela Instituição em causa, infringe a legislação de ensino, como, aliás, preleciona jurisprudência pacífica deste Conselho (ver Par. nº 765/81, In Voe. (252) : 156).

Por outro lado, não há como acolher o argumen

to da IES, de que o Código Comercial prevalece sobre u ma "simples resolução" (sic, fls.. 08) . É que o Decreto-lei nº 532/69 fixou a competência deste CFE para. baixar. normas especiais sobre essa matéria e certo é que Iex specialis derogat generalem! Em sede de cobrança de en cargos educacionais prevalecem, ex vi legis, as normas' deste CFE, por se tratar, na espécie, de prestação espe cial de natureza pública.

Por outro lado, também, segundo o Parecer nº 765/81, nada obsta que a instituição impeça seus alunos de prestar provas em caso de inadimplência, desde que tal consequência jurídica seja de prévio conhecimento do cotpo discente, o que parece ser o caso, haja visto que existe norma regimental sobre a matéria.

Era o que nos, cabia esclarecer, s.m.j."

Destarte, não há como invocar norma comercial ou, mesmo, de Direito Civil, para disciplinar a cobrança de encargos educacio nais, constitutivos de crédito de natureza pública, em função de ati vidade delegada, em que se consubstancia o ensino formal.


Somos, pois, de parecer que a instituição incorreu em irregularidade, sanável, apenas, pela devolução das duplicatas emiti das e pela cessação da cobrança compulsória. Tais medidas deverão ser acompanhadas pela DEMEC/SP, que apresentará relatório circunstancia do sobre a matéria, no prazo de 20 (vinte) dias.

Este o nosso parecer, s.m.j.

### III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas acompanha o voto do Re lator.

  
Carlos Tacuto, Presidente

  
Fernando Gay da Fonseca, Relator

  
Manoel Gonçalves Ferreira Filho

  
Clóvis Veríssimo do Couto e Silva

Sala das Sessões, em 20 de março de 19833

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 08 de abril de 1985

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)